

ral, segunda-ajudante (5.º escalão, índice 255) [...] nomeada primeira-ajudante (2.º escalão, índice 265)» deve ler-se «Rosa do Espírito Santo Amaral, segunda-ajudante (5.º escalão, índice  $\frac{255+305}{2}$ ) [...] nomeada primeira-ajudante (4.º escalão, índice 290)».

**Rectificação.** — Por ter havido lapso na publicação inserta no DR, 2.ª, 207, de 7-9-94, a p. 9307, relativa a Maria Odete Pias Gomes, rectifica-se que onde se lê «Maria Odete Pias Gomes, escriturária superior (2.º escalão, índice 200) [...] nomeada segunda-ajudante (1.º escalão, índice 210)» deve ler-se «Maria Odete Pias Gomes, escriturária superior (3.º escalão, índice 215) [...] nomeada segunda-ajudante (2.º escalão, índice 225)».

**Rectificação.** — Por ter havido lapso na publicação inserta no DR, 2.ª, 190, de 18-8-94, a p. 8434, relativa a Graça Maria Jacinto Rodrigues de Carvalho, rectifica-se que onde se lê «Graça Maria Jacinto Rodrigues de Carvalho, escriturária superior (2.º escalão, índice 210)» deve ler-se «Graça Maria Jacinto Rodrigues de Carvalho, escriturária superior (2.º escalão, índice 200)».

**Rectificação.** — Por ter havido lapso na publicação inserta no DR, 2.ª, 190, de 18-8-94, a p. 8434, relativa a Maria dos Anjos de Jesus Batista Antunes da Costa, rectifica-se que onde se lê «Maria dos Anjos de Jesus Batista Antunes da Costa, escriturária superior (2.º escalão, índice 210) [...] nomeada segunda-ajudante (1.º escalão, índice 210)» deve ler-se «Maria dos Anjos de Jesus Batista Antunes da Costa, escriturária superior (4.º escalão, índice 225) [...] nomeada segunda-ajudante (3.º escalão, índice 235)».

15-9-94. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso para provimento de uma vaga de oficial administrativo principal (ref.ª 4/94 — Porto) do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 108, de 10-5-94, e homologada por despacho da subdirectora-geral, em substituição de 7-9-94, a qual se encontra afixada na Delegação do Porto da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, Rua de Faria Guimarães, 489, Porto, onde pode ser consultada, durante as horas normais de expediente, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

Do despacho de homologação cabe recurso, a interpor nos termos da lei.

19-8-94. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

## Gabinete de Direito Europeu

Por despacho de 31-8-94:

Licenciado António Joaquim Leal Canhoto Folgado, pertencente ao quadro distrital de vinculação de Lisboa do Ministério da Educação — autorizada a prorrogação do regime de requisição a partir de 1-9-94 e até 31-8-95, para exercer neste Gabinete funções equiparadas a técnico superior de 2.ª classe, obtida a anuência do serviço de origem.

31-8-94. — O Director, *António da Costa Neves Ribeiro*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Departamento Geral de Administração

Jaime Raposo Costa, conselheiro cultural junto da Embaixada de Portugal em Brasília — despacho ministerial de 14-9-94 transferindo-o para a Embaixada de Portugal em Roma, continuando no exercício das referidas funções. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

15-9-94. — O Director-Adjunto do Departamento, *Eugénio Carvalho Barata*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Secretaria-Geral

Por despacho de 17-1-94 do secretário-geral do Ministério da Agricultura:

**Jaime Manuel da Costa Braz**, operador de imagens principal do quadro da ex-Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura (ex-DGPA) — transita, através de lista nominativa, para a categoria de técnico-adjunto especialista da carreira de operador de meios áudio-visuais do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, a que se refere o n.º 1 do art. 31.º do Dec.-Lei 95/93, de 2-4, constante do mapa 1 anexo à Port. 771/93, de 3-9. (Visto, TC, 26-7-94. São devidos emolumentos).

8-9-94. — O Secretário-Geral, *José Manuel Mendonça Lima*.

Instituto Florestal

Direcção de Serviços de Protecção e Conservação Florestal

**Aviso.** — Nos termos do Dec.-Lei 28 468, de 15-2-38, são classificados como de interesse público os seguintes exemplares:

Um *Quercus suber* L., vulgarmente conhecido por sobreiro, situado na povoação de Belazaima do Chão, na freguesia do mesmo nome, concelho de Águeda, pertencente à Junta de Freguesia de Belazaima do Chão;

Uma *Araucaria heterophylla* (Salisbury) Franco, vulgarmente conhecida por araucária de Norfolk, situada na Quinta do Paço, lugar da Ermida, na freguesia de São Salvador, concelho de Ílhavo, pertencente a João Alberto Pinto Bastos.

Uma alameda de dez *Ulmus procera* Salisb, vulgarmente conhecidos por ulmeiro comum ou rugoso, e uma *Phytolacca dioica* L., vulgarmente conhecida por bela-sombra, situados no lugar de Vista Alegre, na freguesia de São Salvador, concelho de Ílhavo, pertencentes à Fábrica da Vista Alegre;

Um *Eucalyptus globulus* Labill, vulgarmente conhecido por eucalipto glóbulo, situado no Largo das Árvores, freguesia e concelho de Murça, pertencente à Câmara Municipal de Murça;

Um *Eucalyptus globulus* Labill, vulgarmente conhecido por eucalipto glóbulo, situado no Largo da Fonte, no lugar e freguesia de Palheiros, no concelho de Murça, pertencente à Câmara Municipal de Murça;

Um *Pinus pinea* L., vulgarmente conhecido por pinheiro-manso, situado na mata da Sr.ª de Lurdes, na freguesia de Ínsua, concelho de Penalva do Castelo, pertencente a José Joaquim de Olazabal y Albuquerque;

Um *Quercus suber* L., vulgarmente conhecido por sobreiro, situado na Quinta do Còje, no lugar de Còje, na freguesia de Ínsua, concelho de Penalva do Castelo, pertencente a Maria Isabel de Arriaga Tavares Magalhães Barreiros Cardoso.

29-8-94. — A Directora de Serviços, *Maria Manuela Pedrosa*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Por despachos de 30-3-94 do Secretário de Estado da Agricultura, por delegação de competências:

Listas nominativas de pessoal do quadro da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, anexo ao Dec. Regul. 38/87, de 27-6, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 184/90, de 6-6, Dec. Regul. 43/90, de 19-12, Port. 1222/91, de 30-12, Port. 494/93, de 10-5, Port. 648/93, de 7-7, e Desps. Norms. 125/90, de 19-10, e 193/92, de 16-9, que transitam para lugares criados no novo quadro, aprovado pela Port. 826/93, de 8-9, nos termos da al. a) do art. 66.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8, conjugada com o art. 4.º, n.º 2, do Dec.-Lei 94/93, de 2-4, arts. 14.º, 15.º, 18.º, 22.º, 23.º e 26.º do Dec.-Lei 96/93, 2-4, e com o n.º 5 do art. 2.º do Dec.-Lei 247/92, de 7-11, para as mesmas categorias e carreiras, mantendo a mesma situação jurídico-funcional, lugares nunca providos, mantendo o mesmo escalão e índice que anteriormente detinham:

Carreira de engenheiro técnico agrário:

Técnico de 1.ª classe:

Ana Bela Pais Cardoso Rodrigues.